



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 216/2022**

***DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E DOS  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO  
MUNICÍPIO DE SARAPUÍ-SP E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS***

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipal, de que trata o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, bem como, dos Conselheiros Tutelares e subsídios dos Agentes Políticos, em 1º de janeiro de 2023, sendo o índice de revisão geral o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado com base: janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

**Artigo 2º** - Deverá ser expedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decreto para fixação dos valores alterados pela presente lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, e ressalvadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sarapuí**  
**08 de dezembro de 2022.**

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

*D. Aguiar*  
**OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
TAMARES DANIELA CORRÊA  
DESCREVENTE AUTORIZADA**

**09 DEZ 2022**

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração